LEI Nº 1556 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA:Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, e inclui novos programas e ações, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.858,50 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.241.2370.2470 – Manutenção Asilo São Vicente de Paulo
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais FR.31770 R$ 1.858,50

Total..... R$ 1.858,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.244.2450.2490 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR.1000 R$ 1.858,50

Total..... R$ 1.858,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 05 de dezembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará